

matrícula

67.049

ficha

01

São Paulo, 28 de junho de 1983

IMÓVEL: CONJUNTO 7-A, localizada no 7º pavimento do Edifício CONDE PRATES, situado na rua Líbero Badaró, nº 293, no 1º sub-distrito da Sé, a que corresponde uma cota ideal de terreno de 11,20 milésimos, com a área construída de 338,615ms², além de 190,56ms², de terraço.

CONTRIBUINTE: 001.079.0014-9.

PROPRIETÁRIA: ANGELINA MARIANA JOSEPHINA GANS PERRONE, que também assina ANGELINA GANS PERRONE, brasileira, viúva, proprietária, RG. 276.374, inscrita no CPF/MF. número 024.676.908-49, domiciliada nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição número 95.237 deste Registro.-

Waldyr Walder - Oficial Maior

R.01/ 67.049

DATA: 28/junho/1983

Pelo instrumento particular datado de 18 de Maio de 1983, a proprietária, já qualificada, DEU EM LOCAÇÃO ao BANCO ITAÚ S/A. CGC/MF. 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na rua Boa Vista, nº 176, representada por Luiz Carlos Nigro e José Francisco Apolinário, o imóvel, pelo prazo de 02 anos, a partir de 01 de Maio de 1983 e termino em 30 de abril de 1985, com aluguel de R\$420.000,00 mensais, reajustáveis anualmente, de acordo com os índices de variação do valor nominal das ORTN's, verificada em cada período decorrido. O aluguel deverá ser pago até o dia 05 de cada mês, seguinte ao vencido. A locação será respeitada mesmo em caso de alienação do imóvel.

Márcus A. A. Pállos
Escrevente Habilitado

Waldyr Walder - Oficial Maior

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

67.049

ficha

01
verso

Av.02/67.049

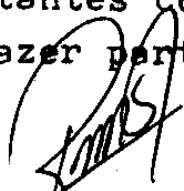
DATA:- 10/abril/1.985.-

Pelo instrumento particular datado de 26 de novembro de 1984 de um lado, como locadora, ANGELINA MARIANA JOSEPHINA GANS PERRONE, que também assina ANGELINA GANS PERRONE, brasileira, viúva, proprietária, R.G. número 276.374, CPF/MF. sob o número 024.676.908-49; e, de outro lado, como locatário, o BANCO ITAÚ S/A., com sede nesta Capital, à rua Bôa Vista, número 176, CGC/MF. número 60.701.190/0001-04, de pleno e comum acôrdo, resolveram prorrogar, como de fato prorrogado tem, o prazo do contrato de locação datado de 18 de maio de 1.983, registrado sob o número 01, na presente matrícula, que tem por objeto o imóvel da mesma, por mais 5 anos, a contar de 1º de maio de 1.985, prevendo-se seu termo final para 30 de abril de 1.990.- O aluguel mensal, a partir de 1º de maio de 1.985, será no valor em cruzeiros a ser obtido através da conversão de 100 ORTN's, equivalentes em novembro/1.984 a Cr\$2.011.871,00, tomando-se por base o valor de uma ORTN, vigente para o mes de novembro.- O aluguel mensal será reajustado anualmente de acôrdo com o índice da variação nominal da ORTN. verificada no período decorrido.- Em caso de extinção da ORTN, o aluguel será reajustado pelo índice indicado pelo Governo Federal.- Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato prorrogado, não conflitantes com o título objeto da presente, que daquele passa a fazer parte integrante e complementar.

JOSÉ PINTO DA SILVA
Escrivente Habilitado



José Roberto Lorenzo Castro - Escrevente Autorizado



(continua na ficha 02)

Av.03/67.049

Data:- 16/setembro/1988

CANCELADO o R.01, bem como a Av.02, de acordo com o instrumento particular datado de 15 de maio de 1987, pelo qual de um lado, como locadora, ANGELINA MARIANA JOSEPHINA GANS PERRONE, que também assina como ANGELINA GANS PERRONE, viúva, já qualificada; e, de outro lado, como locatário, o BANCO ITAÚ S/A., também já qualificado, não tendo mais interesse em continuar a locação decorrente do R.01, que tem por objeto o imóvel da matrícula, resolvem de comum acordo, rescindi-la, como de fato rescindida tem, a partir de 15 de maio de 1987,- ficando em consequência cancelado o citado registro.-

Marleudo F. de Assis
Escrivente Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrivente Autorizado

Av.04/67.049

Data:- 20/outubro/1988

Consta que o número correto do RG. de ANGELINA MARIANNA JOSEPHINA GANZ PERRONE, que também assina ANGELINA GANZ PERRONE, é 276.174, e não como constou; conforme prova a Cédula de Identidade, expedida em 04 de setembro de 1962, pela Secretária da Segurança Pública deste Estado; nos termos do instrumento particular datado de 18 de setembro de 1987.

José Carlos Rodrigues
Escrivente Habilitado

JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrivente Autorizado

R.05/67.049

Data:- 20/outubro/1988

Pelo instrumento particular datado de 18 de setembro de 1987, ANGELINA MARIANNA JOSEPHINA GANZ PERRONE, que também assina ANGELINA GANZ PERRONE, viúva, do lar, RG. 276.174 e CPF. 024.676.908-49, domiciliada nesta Capital, à rua Dr.-

(continua no verso)

matricula
67.049

ficha
02
verso

Fausto Ferraz, 51, aptº. 8, DEU EM LOCAÇÃO ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com séde nesta Capital, à Praça Antonio Prado, nº 6, CGC. 61.411.633/0001-87, representado por Edson Wagner Bonan Nunes e Carlos Zveibil Neto, o imóvel, pelo prazo de 03 anos, a contar de 01 de agosto de 1987, com o aluguel mensal de Cz\$80.000,00, reajustável a partir do 7º mes de locação, e, semestralmente mediante a aplicação dos indices de variação das Obrigações do Tesouro Nacional - ORNs., obrigando-se o locatário a efetuar o seu pagamento até o 10º dia útil do mes seguinte ao vencido. A locação contratada vigorará mesmo que o imóvel seja alienado, hipótese em que o comprador, terá de respeitar seus termos,-

José Carlos Milanesi de Castro
José Carlos Milanesi de Castro
Escritor Habilitado

José Carlos Milanesi de Castro
JOSÉ CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escritor Autorizado

Av.06/67.049

Data:-21/fevereiro/1.991.-

Pelo instrumento particular datado de 04 de dezembro de 1990, de um lado, ANGELINA MARIANNA JOSEPHINA GANZ PERRONE, que também assina ANGELINA GANZ PERRONE, brasileira, viúva, já qualificada, denominado simplesmente locadora; e, de outro lado, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com séde nesta Capital, também já qualificado, de pleno e comum acórdão aditamos como de fato aditado tem, o instrumento particular de locação, datado de 18/09/1987, registrado sob o nº.05 na presente matrícula, que tem por objeto o imóvel objeto da mesma, para ficar constando que o prazo do contrato de locação em apreço fica prorrogado por mais 03 mais, a contar de 01/08/1990 e a vencer-se em 01/08/1993; o aluguel mensal pagável a partir do início desta prorrogação, até o 10º dia útil de

(continua na ficha 03)

matrícula
67.049

ficha
03

São Paulo, de de 1991

cada mês seguinte ao vencido, será de CR\$.200.000,00, reajus-
tável a partir do mês de novembro de 1.990 e trimestralmente
mediante a aplicação do índice de variação do BTN, verifica-
do nos 03 meses imediatamente anteriores, ou outro índice que
o substitua ou represente. Continuando em pleno vigor e sub-
sistente em todos os seus demais termos, cláusulas e condi-
ções do instrumento originário, que não foi expressamente -
alterado pelo presente.-

Antonio Benedito de Oliveira
Escrivente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Interino

Av.07/67.049

DATA: -14/ABRIL/1.993.

Pelo instrumento particular datado de 01 de fevereiro de 1992,
de um lado, como locadora, ANGELINA MARIANNA JOSEPHINA GANZ -
PERRONE, que também assina ANGELINA GANZ PERRONE, brasileira,
viúva, já qualificada; e de outro lado, como locatário, o BAN-
CO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, também
já qualificado, de pleno e comum acôrdo resolveram aditar, -
como de fato aditado tem, o contrato de locação datado de 18-
de setembro de 1.987, registrado sob o nº.05 na presente matrí-
cula e aditivo de 04 de dezembro de 1.990, averbado sob o núme-
ro 06, que tem por objeto o imóvel objeto da mesma, para ficar
constando que fica prorrogado a locação, por mais 05 anos, a -
partir de 01 de agosto de 1.993 e a terminar em 01 de agosto-
de 1.998. Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas
e condições do contrato ora aditado, em tudo o que não foi -
expressamente alterado pelo presente.-

Antonio Benedito de Oliveira
Escrivente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrivente Autorizado

(continua no verso)

matricula
67.049

ficha
03
Verso

Av.08/67.049

DATA:-11/JUNHO/1.993.

CONSTA que o imóvel da presente foi tombado, conforme Resolução nº.37/CONPRESP/92, registrada sob o nº.6.949, no Livro 03 - Registro Auxiliar em data de 18 de março de 1.993:

Antonio Benedito de Oliveira
Escrevente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Escrevente Autorizado

Av.09/67.049

DATA:-10/MARÇO/1.993.

CANCELADOS o R.05 e Avs.06 e 07, referentes a locação do imóvel desta matrícula, em virtude da rescisão amigável feita pela locadora, ANGELINA MARIANNA JOSEPHINA GANS PERRONE, que também assina ANGELINA GANS PERRONE, brasileira, viúva, do lar, RG.nº.276.174, CPF.nº.024.676.908-49, domiciliada na Rua Dr.Fausto Ferraz, nº.61, aptº.nº.8, nesta Capital, e o locatário, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., estabelecido nesta Capital, com sede na Praça Antonio Prado, nº.6, CGC. número 61.411.633/0001-87, nos termos do instrumento particular datado de 19 de dezembro de 1.994.-

Antonio Benedito de Oliveira
Escrevente Habilitado

JOSE CARLOS MILANESI DE CASTRO
Oficial Substituto

R.10/

Data: 31/JULHO/2003

De Carta de Adjudicação passada em 03 de fevereiro de 2003, pelo Cartório do 7º Ofício e Juízo de Direito da 7ª Vara, ambos da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, subscrita pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Elcio Trujillo, extraída dos autos nº 000.01.090685-1 de inventário dos bens deixados por ANGELINA MARIANNA JOSEPHINA GANS PERRONE que também assinava ANGELINA MARIANA JOSEPHINA GANS PERRONE ou ANGELINA GANS PERRONE, CPF/MF nº 024.676.908-49 (falecida em 12 de julho de 2001, no estado

continua na ficha 04

matrícula

ficha

67.049

04

São Paulo, de

de

civil de viúva), verifica-se que conforme sentença proferida em 22 de novembro de 2002, transitada em julgado em 19 de dezembro de 2002, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$166.530,00, foi adjudicado à herdeira irmã e testamentária **UMBERTINA CLELIA GANZ**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 276.173-SSP/SP, CPF/MF nº 003.708.278-72, domiciliada na Rua Treze de Maio nº 1504, ap. 07, nesta Capital.

Marcus A. A. Pállice
Escrevente Autorizado

Alaide Euzene Fogasa
Oficial Substituto

Av.11/

Data: 31/JULHO/2003

De testamento transcrito na Carta de Adjudicação passada em 03 de fevereiro de 2003, referida no R.10, verifica-se que o imóvel desta matrícula, fica gravado com a cláusula de **IMPENHORABILIDADE**.

Marcus A. A. Pállice
Escrevente Autorizado

Alaide Euzene Fogasa
Oficial Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ricjg1.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital